

CIDDIC – ORQUESTRA SINFÔNICA DA UNICAMP

PROJETO PERFORMANCE 2019

EDITAL

1. Objetivos: O CIDDIC – Centro de Integração, Documentação e Divulgação Cultural da UNICAMP – lança a **oitava edição** do Projeto Performance, na qual a Orquestra Sinfônica da Unicamp, em sua missão de orquestra universitária, atuará como um laboratório de pesquisa em música – composição, performance instrumental, vocal, cênica, multimeios, educação musical e regência – para o **ano de 2019**. Este projeto visa criar parcerias com músicos, pesquisadores, educadores e artistas atuantes em outras áreas disciplinares, como performance cênica, arte/tecnologia e vídeo, que precisam ter à sua disposição uma Orquestra Sinfônica como laboratório para pesquisas ligadas a música.

2. Laboratório de Pesquisa da Orquestra Sinfônica da Unicamp (OSU):

2.1 Serão selecionados projetos que comporão a programação dos concertos ou de ensaios experimentais da OSU, sendo estes, projetos de mérito destacado para estabelecer parceria com o CIDDIC no uso do Laboratório de Pesquisa da Orquestra Sinfônica da Unicamp (OSU).

2.2 O laboratório é formado por um corpo de Orquestra Sinfônica Clássica formado de: 2 flautas e/ou flautim, 2 oboés, 2 clarinetes, 2 fagotes, 2 trompas, 2 trompetes, 2 trombones, 1 tuba, cordas (6.6.5.4.4), 1 timpanista, 2 percussionistas (1 para teclados e 1 para percussão geral), 1 regente, 1 arquivista, sala de ensaio Almeida Prado (155 metros quadrados, à R. Bernardo Sayão, número 194, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas-SP) e sala de concerto a ser definida. O proponente poderá pedir o uso de todo o laboratório ou parte dele (orquestra de cordas, formações menores, entre outros).

2.3 O CIDDIC não dispõe de estúdio de gravação de áudio e vídeo, assim como equipamentos de difusão sonora e visual para obras mistas. Entretanto, dispõe a Sala Almeida Prado para a realização de tais atividades, se angariadas pelo proponente e sem ônus à OSU.

2.4 O laboratório OSU estará à disposição para os projetos aprovados que demandem de 1 a 8 serviços (ensaios/concertos/ gravações e/ou master-classes) **no período do ano de 2019**, com cronograma a ser definido pelo próprio CIDDIC.

3. Inscrições:

3.1. Poderão se candidatar intérpretes (solistas, regentes, performers), criadores (compositor, arranjador, performers), pesquisadores (incluindo musicólogos) ou educadores musicais que estejam atuando como pesquisadores em um projeto ligado à música sinfônica.

3.2. O prazo de inscrição será **entre 1 de setembro a 31 de outubro de 2018**.

3.3. O candidato deverá enviar o formulário disponibilizado no endereço <<http://www.ciddic.unicamp.br/osu>> contendo a proposta e anexos para o e-mail ou para os endereços constantes no item 6 deste edital, usando a seguinte identificação:

“Projeto Performance 2019 – (nome do proponente)”.

3.4 Na inscrição de intérpretes e criadores será imprescindível o envio de material em vídeo de trabalhos anteriores, preferencialmente links de apresentações.

3.5. Não serão aceitas propostas com o objeto do projeto não concluído, sejam composições, arranjos, edições ou qualquer outro.

3.6 Em caso de propostas coletivas de mais de um compositor, a Comissão e Direção da OSU não se obriga a executar ou aprovar todas as obras propostas.

3.7 Em caso de propostas de edições, composições ou arranjos, o candidato deve verificar a Lista de checagem. A qualidade do material enviado poderá desqualificar a proposta.

3.8 Na inscrição de criadores, o proponente deverá declarar se disponibilizará ou não ao CDMC (Centro de Documentação de Música Contemporânea) as novas obras inscritas neste edital. As obras disponibilizadas pelos autores passarão por uma avaliação de pertinência quanto aos objetivos do CDMC de documentação e difusão da música contemporânea, podendo vir a compor um banco de dados digital.

4. Seleção:

4.1. As propostas serão analisadas pela Direção e Comissão Artística da Orquestra e devem ser encaixadas nos objetivos do CIDDIC, harmonizando-se com a sua programação regular.

4.2. Serão selecionados os projetos executáveis na formação atual da Orquestra (orquestra clássica) e cujos ensaios possam ser realizados na Sala de ensaio do CIDDIC (155 m²). Formações que excedam ligeiramente essa descrição serão analisadas caso a caso.

4.3. Os projetos selecionados serão divulgados no site do CIDDIC entre **dezembro de 2018 e fevereiro de 2019** para firmar as parcerias que serão realizadas em datas propostas pelo CIDDIC-UNICAMP.

5. Execução:

5.1 O proponente é responsável pelo encaminhamento das partes cavadas para o CIDDIC no prazo de 30 dias antes do primeiro ensaio (no caso da ausência deste no material enviado na inscrição). Essas partes devem estar em bom estado, devidamente legíveis, completas e revisadas. A qualidade gráfica das partes será avaliada pela Comissão Artística e Direção da Orquestra Sinfônica da Unicamp, podendo a proposta ser negada a qualquer momento caso seja detectado algum problema que impeça a execução das obras com as partituras enviadas.

5.2 A OSU não trabalha com partes xerocopiadas que não sejam de domínio público. O proponente será então responsável pelos encargos de aluguel das partes e pagamento/cessão de direitos autorais por parte do compositor, devendo enviar os documentos comprobatórios dos direitos de uso.

5.3 Em caso do proponente ser regente de orquestra, o mesmo deve contar com o cronograma de 3 a 7 ensaios antes do concerto a ser acordado pela Direção Artística da Orquestra.

5.4 Mudanças no repertório por parte do proponente não podem ser realizadas depois de submetida e aceita a proposta.

5.5 A OSU não prevê remuneração aos proponentes aprovados. A equipe, no entanto, pode buscar parcerias e/ou apoio para hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Campinas, no período de estadia na cidade, para proponentes que morem em outra cidade.

5.6 A produção do programa de concerto, assim como outros materiais de comunicação são de responsabilidade do CIDDIC, que utilizará as informações constantes no formulário de inscrição, que deve ser portanto preenchido corretamente com todos os dados solicitados.

5.7 Em caso de obras que tenham texto em língua estrangeira, é opcional o envio da tradução para a composição do programa de concerto.

5.8 Gravações em áudio ou vídeo de concertos ou ensaios serão permitidas somente mediante autorização prévia, por escrito, da Direção e Comissão Artística da OSU. Uma vez autorizadas, seu uso deve ser restrito a uso não comercial, após apresentação do material gravado à Direção Artística da OSU.

5.9 Eventualmente, os concertos da OSU são registrados pela RTV Unicamp, difundidos pelo Canal Unicamp e disponibilizados no Web Canal da Unicamp, assim como pelo canal CIDDIC no YouTube, mediante autorização preenchida no formulário. Também poderão ser usados trechos destas gravações como material de mídia social da Orquestra Sinfônica da Unicamp.

5.10 Após confirmadas as datas de execução da proposta entre as partes, não será possível ao proponente cancelar os trabalhos com a OSU (a não ser em casos de força maior), sob pena de ser bloqueado em futuros editais de parceria junto à OSU.

5.11 Em caso de imprevistos, greve ou motivos externos que envolvam a situação orçamentária do Ciddic, a Direção Artística da Orquestra Sinfônica da Unicamp se reserva o direito de cancelar o evento.

6. Contato:

email: osu@unicamp.br

Centro de Integração Documentação e Difusão Cultural – CIDDIC

Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP Biblioteca Central – Piso Térreo Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 421 – Barão Geraldo CEP 13083-859 Campinas, SP.

Fone: 19 – 3521-1701 (Nicole)

COORDENAÇÃO:

Professor Dr. Angelo José Fernandes, diretor do CIDDIC

Professora Dra. Denise Hortência Lopes Garcia, diretor associado do CIDDIC

Dra. Cinthia Pinheiro Alireti, regente OSU

Ms. Nicole Somera, assistente de produção da OSU